

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº /
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA
COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM
SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E
FAMILIAR, E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
RECURSOS HUMANOS – ABRH, PARA FINS DE
PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA
CONTRA AS MULHERES.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE, por meio da
Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e
Familiar, doravante denominado TJCE, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
RECURSOS HUMANOS – ABRH, doravante denominada ABRH, resolvem celebrar
o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições
seguintes:**

**Resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as
cláusulas seguintes:**

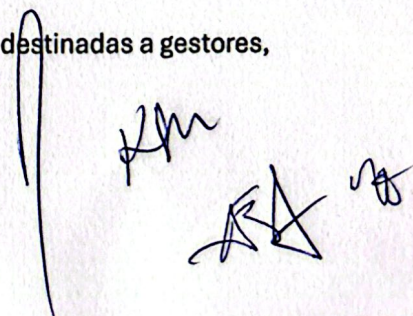
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica e institucional entre as partes, tendo como **objetivo primordial o auxílio, a expertise técnica e a atuação da ABRH na capacitação de profissionais, na articulação institucional e na promoção de ações de prevenção, voltadas à implantação e ao fortalecimento de protocolos de prevenção, respeito e equidade entre os gêneros, especialmente no ambiente de trabalho.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos deste Acordo:

- I – apoiar a elaboração, disseminação e implementação de protocolos institucionais de prevenção à violência e promoção do respeito e da equidade de gênero;
- II – promover capacitações, formações e ações educativas destinadas a gestores,



profissionais de recursos humanos e colaboradores;

III – fomentar a articulação entre o Poder Judiciário, o setor privado e a sociedade civil para a prevenção da violência contra as mulheres;

IV – estimular boas práticas organizacionais voltadas à construção de ambientes laborais seguros, inclusivos e respeitosos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

Compete ao TJCE:

I – oferecer apoio institucional e técnico às ações desenvolvidas no âmbito deste Acordo;

II – disponibilizar conteúdos, orientações técnicas e materiais educativos relacionados à política judiciária de enfrentamento à violência contra as mulheres;

III – participar, quando possível, das ações formativas, campanhas e eventos realizados em parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ABRH

Compete à ABRH:

I – disponibilizar sua expertise técnica na área de gestão de pessoas para a realização de capacitações e ações educativas;

II – articular sua rede de associados e parceiros para a implementação de ações de prevenção, respeito e equidade de gênero;

III – colaborar na implantação e difusão de protocolos institucionais de prevenção no ambiente de trabalho;

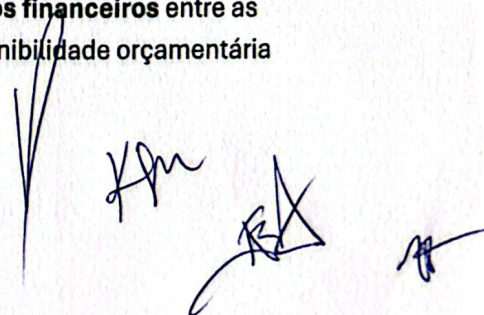
IV – divulgar as ações decorrentes deste Acordo, observadas as diretrizes institucionais do TJCE.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES

As ações decorrentes deste Acordo poderão ser detalhadas por meio de **planos de trabalho, termos aditivos ou instrumentos congêneres**, definidos de comum acordo entre as partes, sem geração de vínculo trabalhista ou obrigação financeira entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo **não implica transferência de recursos financeiros** entre as partes, sendo as atividades executadas conforme a disponibilidade orçamentária e operacional de cada instituição.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O Acordo terá vigência de ___ (___) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.


CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

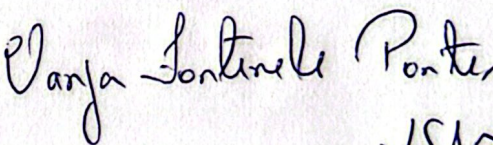
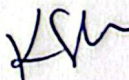
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

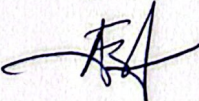
Fortaleza/CE, 03 de Fevereiro de 2026.

KASSIA SALES
MENESES
CRUZ:02609178344


Assinado de forma digital
por KASSIA SALES MENESES
CRUZ:02609178344
Dados: 2026.02.03 17:05:30
-03'00'

Kássia Sales
Presidente da ABRH-CE


mpri que Teixeira de mendoza